



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.296 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.987.-**

## DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 057/87:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI A CORRIGIR O VALOR DA REFERÊNCIA 01, CONSTANTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

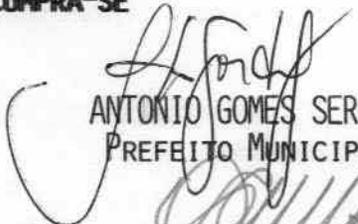
### TABELA DE VENCIMENTOS

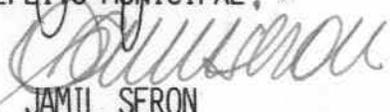
<u>REFERÊNCIA</u>	<u>SITUAÇÃO (ATUAL)</u>	<u>SITUAÇÃO (NOVA)</u>
01	CZ\$ 2.800,00	CZ\$ 3.200,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.987.-**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL, ..

  
JAMIL SERON

OFICIAL DE GABINETE II